

**alterações posteriores**, evidenciada a partir da **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, demonstrada conforme demais elementos e documentos acostados, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

- 2.2. Este é o entendimento da Equipe da Secretaria Municipal de Administração, pelas razões expostas neste documento.

### **3. DOS ELEMENTOS PARA O ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- 3.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de serviços técnico especializado de natureza singular, com profissional de notória especialização, conforme previsão legal do **Art. 25, II, combinado c/ Art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores**, dada a presença dos elementos:
- a) **Serviço Técnico de Natureza Singular:** a atividade de treinamento e capacitação de servidores diante do tema “Fase Preparatória e Contratação Direta da Nova Lei de Licitações”, como novo normativo legal para as contratações públicas, possui caráter singular diante de tamanho desafio e complexidade na implementação de novas modalidades e procedimentos em licitações públicas, principalmente na esfera municipal. A Lei federal nº 14.133/2021 apresenta-se como novidade para todas as esferas da Administração Pública, inclusive com recentes instruções normativas para casos e situações sem precedentes no universo das contratações públicas, sobretudo com a extinção de Leis e regulamentos, criação de novas modalidades e procedimentos auxiliares de contratação, bem como estruturas e formas procedimentais inéditas.
  - b) **Razão da Escolha do Fornecedor:** no caso concreto, a Administração pretende a contratação da empresa **BRAZ CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA**, objetivando a oferta de capacitação e treinamento dos servidores municipais diante do tema “**DESCOMPLICANDO A ELABORAÇÃO DO TR E DO ETP E CONTRATAÇÃO DIRETA SEGURA**”, curso ministrado pelas professoras qualificadas: **PRISCILA BRÁZ E ANASTÁCIA MELO**.
  - c) **Justificativa de Preço:** O valor total da contratação está orçado em **R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)**, para a inscrição de 10 (Dez) servidores, sendo ofertadas 02 (duas) cortesias, para participação de capacitação virtual, on-line, ao vivo, com carga horária de 12 horas, distribuídas em 06 (seis) dias de curso, conforme disposições da Proposta Comercial apresentada. Considerando comparativo de preços praticados pela empresa em capacitações anteriores, apresentamos a tabela comparativa pela qual aferimos que o valor se demonstra condizente com o praticado no mercado:

| CA/NE/NF                   | CONTRATANTE                                   | VALOR      | MÉDIA      | BREVES     |
|----------------------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| NE 0001 – DATA: 22/06/2023 | G. R. LIMA<br>CNPJ: 26.409.034/0001-28        | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | R\$ 320,00 |
| NE 0002 – DATA: 22/06/2023 | G. M. G. DUARTE –<br>CNPJ: 12.999.878/0001-61 | R\$ 400,00 |            |            |
|                            |                                               |            |            |            |
|                            |                                               |            |            |            |